

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1º QUADRIMESTRE DE 2005

Os demonstrativos apresentados a seguir encontram-se publicados na edição do Diário Oficial da União nº 101, de 30 de maio de 2005 (Seção I, páginas 2 a 9), disponível no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?data=30/05/2005&jornal=1&pagina=2&totalArquivos=376>

E.M. n.º 71 Interministerial MF – CGU-PR

Brasília, 25 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro, de cada exercício e das inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o primeiro quadrimestre de 2005, se encerra em 30 de maio do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2005.
6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 111 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Respeitosamente,

MURILO PORTUGAL FILHO
Ministro de Estado da Fazenda Interino

WALDIR PIRES
Ministro de Estado do Controle e da
Transparência



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2004 A ABRIL/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

	R\$ milhares
	DESPESA LIQUIDADA
	mai/2004 a abr/2005
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	60.416.404
Pessoal Ativo	33.691.128
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.755.511
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	9.030.235
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.805
Decorrentes de Decisão Judicial	1.808.238
Despesas de Exercícios Anteriores	1.669.651
Inativos com Recursos Vinculados	5.543.541
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	10.737
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	1.263.710
Contribuições Patronais	1.263.710
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	61.690.851
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	280.593.633
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV) x 100]	21,99%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%	106.344.987
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01%	101.041.767

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Notas:

- O limite máximo do Poder executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001.

- O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2004 A ABRIL/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
		maio/2004 a abr/2005
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)		350.231
Pessoal Ativo		322.468
Pessoal Inativo e Pensionistas		175.444
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)		147.681
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0
Decorrentes de Decisão Judicial		92.811
Despesas de Exercícios Anteriores		14.687
Inativos com Recursos Vinculados		40.183
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)		0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)		-
Contribuições Patronais		-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)		350.231
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		280.593.633
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV) x 100]		0,125%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)		805.304
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273%		766.021

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
 Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
 Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2004 A ABRIL/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

	R\$ milhares
	maio/2004 a abr/2005
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	230.731
Pessoal Ativo	231.070
Pessoal Inativo e Pensionistas	72.168
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	72.507
Decorrentes de Decisão Judicial	19.984
Despesas de Exercícios Anteriores	23.038
Inativos com Recursos Vinculados	29.485
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	-
Contribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	230.731
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	280.593.633
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV) x 100]	0,082%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)	488.233
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165%	462.979

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
 Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
 Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2004 A ABRIL/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

	R\$ milhares
	DESPESA LIQUIDADA
	mai/2004 a abr/2005
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	3.414.117
Pessoal Ativo	2.547.693
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.247.928
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	381.504
Decorrentes de Decisão Judicial	5.959
Despesas de Exercícios Anteriores	375.545
Inativos com Recursos Vinculados	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	-
Contribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	3.414.117
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	280.593.633
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV) x 100]	1,217%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	6.173.060
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090%	5.864.407

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
 Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
 Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005	
		Até o 1º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
Dívida Mobiliária	1.326.702.957		1.371.974.592
Dívida Contratual	1.255.204.409		1.307.399.030
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	41.560.683		35.740.782
Outras Dívidas	59		239.343
29.937.806			28.595.438
DEDUÇÕES (II)			
Ativo Disponível	703.043.984		752.406.313
Haveres Financeiros	158.837.214		201.867.394
544.206.770			550.538.919
(-) Restos a Pagar Processados	-		-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-		-
Insuficiência Financeira	-		-
Outras Obrigações	-		-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	623.658.973		619.568.279
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	264.352.998		280.593.633
% da DC sobre a RCL	501,87%		488,95%
% da DCL sobre a RCL	235,92%		220,81%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>¹	-		-

FONTE: Banco Central do Brasil

¹ Limite em regulamentação.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005
		Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	1.326.702.957	1.371.974.592
Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional	1.241.620.467	1.294.315.845
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)*	768.820.774	833.075.897
(-) Aplicações em Títulos Públicos ¹	(18.244.078)	(18.938.509)
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BC)	302.854.633	296.134.135
Dívida Securitizada	27.869.240	27.672.074
Dívida Mobiliária Externa	160.319.898	156.372.248
Títulos do Banco Central (em mercado)	13.583.942	13.083.185
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)*	24.677.496	24.558.811
Dívida Externa (Contratual)	41.560.683	35.740.782
Precatórios a Pagar (LRF, art. 30, § 7º) ²	59	239.343
Outras*	5.260.309	4.036.627
ATIVO FINANCEIRO (AF)	703.043.984	752.406.313
Disponibilidade	158.837.214	201.867.394
Depósitos do TN no BCB	158.231.716	191.088.213
Depósitos à vista	429.498	434.853
Arrecadação a Recolher*	176.000	10.344.328
Aplicações Financeiras	152.393.170	153.240.568
Disponibilidades do FAT no BNDES e Sistema Bancário	87.017.937	91.272.526
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	65.292.799	61.992.977
Recursos da Reserva Monetária	82.434	(24.935)
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	375.112.095	380.129.791
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP Municípios)	278.398.813	285.401.363
Créditos da Lei nº 8.727/93*	46.294.767	46.301.620
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	22.606.038	20.848.330
Demais (Royalties, créditos da CEF cedidos à União e outros)	27.812.477	27.578.477
Demais Ativos Financeiros	16.701.504	17.168.561
Haveres Externos (DRME e Garantias)	3.683.197	3.750.201
Outros Créditos Bancários*	13.018.308	13.418.360
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (DC - AF)	623.658.973	619.568.279
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	264.352.998	280.593.633
% da DC sobre a RCL	501,87%	488,95%
% da DCL sobre a RCL	235,92%	220,81%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL²	-	-

FONTE: Banco Central do Brasil.

¹ Inclui aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.² Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

* Valores provisórios



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ Milhares	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005	
		Até o 1.º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	83.175.133		81.902.087
Organismos Multilaterais ¹	83.175.133		81.902.087
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	25.639.961		26.583.367
Garantias a Empresas Estatais Federais	18.000.382		17.991.497
Garantias a Empresas Privadas ⁶	7.515.346		8.490.131
Agências Governamentais ¹	124.233		101.739
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	5.248.027		5.013.871
Garantias a Empresas Estatais Federais	3.019.407		2.983.632
Garantias a Empresas Privadas ⁶	2.217.273		2.010.390
Bancos Privados ¹	11.347		19.849
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	388.220		324.944
Garantias a Empresas Estatais Federais	84.627		75.602
Garantias a Empresas Privadas ⁶	296.788		249.342
Outros Credores ¹	6.805		0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	354.991		319.981
Garantias a Empresas Estatais Federais	0		37
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0		0
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) ³	354.991		319.944
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2 3}	1.424.050		913.490
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional ^{2 3}	49.912.011		48.569.485
Outras Garantias	207.873		176.949
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0		0
Bancos Estatais ⁴	43.404.723		41.664.288
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.068.306		2.017.377
Garantias a Empresas Estatais Federais	2.068.306		2.017.377
Garantias a Empresas Privadas	2.068.306		2.017.377
Outras Garantias	0		0
Fundo de Garantia à Exportação - FGE ⁵	41.336.417		39.646.911
FGPC - Fundo de Garantia P. Promoção da Prod. ⁵	7.213.319		6.633.854
Garantia de Execução Contrato/Devolução sinal ⁴	1.293.933		1.171.372
Excedente Único de Risco Extraordinário-IRB ⁴	2.014.700		1.994.371
Seguro de Crédito à Exportação-IRB ⁴	187.671		183.292
Prog. Fort. Agric. Familiar (PRONAF)-BB ⁴	787.056		787.056
Prog. Fort. Agric. Familiar (PRONAF)-BB ⁴	250.717		250.717
Garantia de Ativ. Agropecuária (PROAGRO)-BACEN ⁴	40.460		40.621
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB ⁴	61.399		38.383
Fundo de Aval p/ Geração de Emprego e Renda ⁴	252.109		252.109
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴	1.619.076		1.624.619
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001 ³	2.012.761		2.104.145
CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001 ³	23.904.209		23.537.353
TOTAL DAS GARANTIAS (III) = (I + II)	1.699.007		1.029.019
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	126.579.856		123.566.375
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	264.352.998		280.593.633
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL⁷	47,88%	44,04%	-



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ Milhares
		Até o 1.º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (III)		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	77.308.204	74.759.277
Organismos Multilaterais ¹	77.308.204	74.759.277
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	21418147	20807210
Garantias a Empresas Estatais Federais	17.967.310	17.960.080
Garantias a Empresas Privadas ⁶	3.326.605	2.745.391
Agências Governamentais ¹	124.232	101.739
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	5234834	4737657
Garantias a Empresas Estatais Federais	3.015.683	2.983.632
Garantias a Empresas Privadas ⁶	2.207.804	1.754.025
Bancos Privados ¹	11.347	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	388220	324944
Garantias a Empresas Estatais Federais	84.627	75.602
Garantias a Empresas Privadas ⁶	296.787	249.342
Outros Credores ¹	6.806	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	354991	319981
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	37
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2,3}	354.991	319.944
Outras Garantias	49.912.012	48.569.485
GARANTIAS INTERNAS (IV)		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0	0
Bancos Estatais ⁴	7.714.842	7.740.513
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.068.305	2.017.377
Garantias a Empresas Estatais Federais	2.068.305	2.017.377
Garantias a Empresas Privadas ⁶	2.068.305	2.017.377
Outras Garantias	0	0
Garantia de Execução Contrato/Devolução sinal ⁴	5.646.537	5.723.136
Fundo de Aval p/ Geração de Emprego e Renda ⁴	2.014.700	1.994.372
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴	1.619.076	1.624.619
TOTAL CONTRAGARANTIAS (IV + V)	85.023.046	82.499.790

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

(2/2)

¹ Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

² Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.

³ Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁴ Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁵ Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

⁶ Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

⁷ O Poder Executivo encaminhou por meio da EM Interministerial nº 177/MP/MF, de 3.8.2002, proposta de limite de concessão de garantia pela União para regulamentação pelo Senado Federal.

Notas:

a) As diferenças entre os valores de garantia e contragarantia em operações de crédito são decorrentes de dispensa legal de contragarantia em algumas operações ou modalidades.

b) Para fins de demonstração conforme modelo da Portaria STN nº 470, de 31.08.2004, os valores da coluna "Saldo do Exercício Anterior" foram reclassificados no SIAFI em março de 2005, pela COREF/STN.



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ milhares
	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	225.162.270
Externas	7.760.463
Internas	217.401.807
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	225.162.270
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	280.593.633
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	80,24%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS¹	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA¹	-

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

¹ Limites em regulamentação.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2005

LRF, art. 54 - Anexo VII

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	61.690.851	21,99%
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%	106.344.987	37,90%
Límite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01%	101.041.767	36,01%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	350.231	0,125%
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)	805.304	0,287%
Límite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273%	766.021	0,273%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	230.731	0,082%
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)	488.233	0,174%
Límite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165%	462.979	0,165%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	3.414.117	1,217%
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	6.173.060	2,200%
Límite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090%	5.864.407	2,090%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	619.568.279	220,81%
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	123.566.375	44,04%
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	225.162.270	80,24%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI – STN/CCONT/GEINC

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
1º QUADRIMESTRE/2005, DO PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL**

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A” - ANEXO I

1º passo – Obtenção dos valores brutos das Despesas com Pessoal:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, exceto o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, pois o mesmo é demonstrado separadamente, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos e Inativos e Pensionistas. Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01- Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Para os Ativos, consideram-se, com exceção do elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa – Pessoal e Encargos Sociais;

c) Excluem-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Exetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34105, do Ministério Público da União, e 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

2º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal:

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso IV);

b) 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso VI);

c) 94 - Indenizações Trabalhistas (artigo 19, § 1º, inciso I);

d) 92- Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso IV).

3º passo – Obtenção dos valores brutos das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização:

Obtêm-se os valores das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (artigo 18, § 1º).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA C.F. E NO ARTIGO 31 DA E.C. Nº 19

4º passo – Identificação dos valores do GDF:



a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, exceto o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, pois o mesmo é demonstrado separadamente, movimento líquido mensal, último mês do quadriestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos e Inativos e Pensionistas.

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões; no grupo de despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Para os Ativos, consideram-se, com exceção do elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa – Pessoal.

5º passo – Identificação dos valores do Amapá e de Roraima:

Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadriestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo, excetuando-se o elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, pois o mesmo é demonstrado separadamente.

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

6º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos no 4º e 5º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso IV);

b) 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso VI);

c) 94 - Indenizações Trabalhistas (artigo 19, § 1º, inciso I);

d) 92- Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso IV).

7º passo – Obtenção dos valores brutos das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos no 4º e 5º passos, porém filtrando-se especificamente o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (artigo 18, § 1º).

REPASSES PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

8º passo – Obtenção dos valores dos Repasses Previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social:

Obtêm-se, no SIAFI, os valores dos repasses previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social, no SIAFI, a partir do exercício financeiro de 2005, conforme os seguintes critérios:

a) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, excetuadas as despesas definidas nos incisos XIII e XIV do artigo 21 da Constituição Federal.e no artigo 31 da E.C. n° 19: obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo as contas de interferências passivas, na equação contábil 51217.xx.xx – Repasses Previdenciários Concedidos pelo RPPS, excluindo-se da consulta os órgãos 25915 – Fundo Constitucional do Distrito Federal , 34000 – Ministério Público da União, 34801 – Ministério Público Federal – MPF e 34802 – Ministério Público do Trabalho MPT.

b) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, recursos transferidos da União para o Amapá: : obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo as contas da equação contábil 29214.xx.xx – Crédito Destinado aos Encargos Patronais – PSSS, dos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades 00530016 - Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá; 20870016 - Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.



c) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, recursos transferidos da União para Roraima: obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo as contas da equação contábil 29214.xx.xx – Crédito Destinado aos Encargos Patronais – PSSS, dos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades: 00530014 - Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima; 20870014 - Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima.

d) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, recursos transferidos da União para o Distrito Federal: obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo, órgão 25915 – Fundo Constitucional do Distrito Federal, as contas da equação contábil 29214.xx.xx – Crédito Destinado aos Encargos Patronais – PSSS.

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”, ANEXO II

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

Grupamento	Item	Definição
I – Dívida Consolidada		
Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional Federal	Dívida mobiliária do TN Interna (em mercado)	Total dos títulos fora do Banco Central, emitidos pelo Governo Federal, posição de carteira, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	(-) Aplicações em Títulos Públicos	Total das aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
	Dívida mobiliária do TN Interna (em carteira no Banco Central)	Total dos títulos emitidos pelo Governo Federal pertencentes à carteira do Banco Central, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	Dívida securitizada	Corresponde ao total das dívidas securitizadas. Inclui os Certificados de Privatização, as Dívidas Vencidas e Renegociadas, os Títulos da Dívida Agrária (TDA) e a Dívida Agrícola.
	Dívida mobiliária externa	Corresponde à dívida mobiliária externa de responsabilidade do Governo Federal, convertida para a moeda nacional com base na taxa de câmbio de final de período.
Títulos do Banco Central	(em mercado)	Corresponde aos títulos em mercado de emissão do Banco Central.
Dívida assumida pela União	Lei nº 8727/93	Obrigações do Governo Federal, decorrentes da assunção de dívidas dos diversos entes do setor público junto ao sistema financeiro, renegociadas com base na Lei nº 8727/93
Dívida Externa	(contratual)	Corresponde ao endividamento do setor público junto às agências governamentais, Clube de Paris, organismos multilaterais (BIRD, BID e demais) e outros.
Precatórios a Pagar (Art. 30, § 7º)		Inclui os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos e integram a dívida consolidada.
Outras		Total do endividamento do Governo Federal e Previdência Social junto ao sistema financeiro.
II – Ativo Financeiro		
Disponibilidades	Depósitos do TN no BCB	Disponibilidades do Governo Federal junto ao Banco Central.
	Depósitos à vista	Recursos mantidos em contas de depósitos à vista no sistema financeiro.
	Arrecadação a Recolher	Créditos correspondentes aos tributos arrecadados pela rede bancária e ainda não transferidos ao Governo Federal.
Aplicações Financeiras	Disponibilidades do FAT	Compreende as aplicações compulsórias do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no BNDES e no sistema bancário.
	Aplicações de fundos diversos junto ao setor privado	Compreende o total das disponibilidades de fundos financeiros aplicados junto ao setor privado (FNE, FCO, FNO e FIES).
	Recursos da reserva monetária	Créditos aplicados em over, contra instituições financeiras sob intervenção os administração especial do BCB.
Renegociação de dívidas de entes da Federação	Dívida renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP)	Créditos do Governo Federal junto aos estados e municípios decorrentes da assunção e refinanciamento de dívidas desses entes, ao amparo da Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01.



	nº 2.185/01)	
	Créditos da Lei nº 8.727/93	Créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de dívidas dessas entidades, ao amparo da Lei nº 8.727/93.
	Dívida externa renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	Registra os créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de passivos externos dessas entidades (Aviso MF30, Acordo Brasil-França – BEA -, Brazil Exchange Agreement, Brazilian Investment Bonds, Clube de Paris, Dívida de Médio e longo prazo - PMSS - Empréstimos externos)
	Demais	Inclui créditos adquiridos de estados relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de <i>royalties</i> , participações especiais e compensações financeiras, referentes à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural (MP nº 2.181/01), além de créditos da Caixa cedidos à União e outros objeto de renegociação.
Demais Ativos Financeiros	Haveres externos (DRME e Garantias)	Corresponde aos depósitos registrados em moeda estrangeira e garantias de operações externas.
	Outros créditos bancários	Demais aplicações financeiras mantidas junto ao sistema bancário.
III – Dívida consolidada líquida		Corresponde à dívida líquida do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária de responsabilidade do Banco Central, em mercado (I - II).

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º - ANEXO III

I) Garantias:

Identifica-se no SIAFI, por meio das contas contábeis 19952.01.00 - Fianças Concedidas e 19951.02.00 - Avais Concedidos , na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até o mês de referência, classificando a informação por beneficiário. As informações referentes aos saldos de Outras Garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se também registrados nessas contas, por beneficiário;

II) Contragarantias

Identifica-se no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio das contas contábeis 19956.02.00 - Contragarantias sobre Fianças Concedidas e 19956.01.00 -Contragarantias sobre Avais Concedidos, os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas.

Objetivando maior transparência e detalhamento, no caso da União, o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores foi elaborado conforme a Portaria MF nº 470, de 31.08.2004, que aprova os Manuais de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal bem como do Anexo de Riscos Fiscais (4ª edição atualizada). A versão atual do Demonstrativo das Garantias apresenta nova classificação das garantias concedidas, que representam um aprimoramento em relação ao modelo anterior. As principais alterações são:

- a) Consolidação dos valores referentes a aval e fiança, uma vez que as diferenças, basicamente de natureza jurídica, não são fundamentais para fins do relatório, sendo usual, por outro lado, quase que unicamente, a concessão de fiança pelo poder público;
- b) Ênfase na natureza das operações, se externas ou internas no primeiro nível de classificação, haja vista o risco fiscal das operações em moeda estrangeira, e
- c) Finalmente, a possibilidade de inclusão de outras garantias, não necessariamente previstas nas categorias anteriores, considerando a abrangência do conceito de garantias na forma da Lei, compatível com a noção de obrigação contingente assumida pelo Estado.

Notas Explicativas ao Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores:

- a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos ;
- b) Garantias Concedidas – Considera-se garantia o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada ¹.
- c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) Garantias Externas - Consideram-se Garantias Externas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior;

¹ LRF, art. 29, inciso IV.



II) Garantias Internas – Consideram-se Garantias Internas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares;

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Fiança ou Aval em Operações de Crédito – Consideram-se obrigações assumidas, indistintamente, na forma de Fiança ou Aval em Operações de Crédito (saldo devedor das obrigações);

- Aval – Considera-se aval a garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada por terceiros. Pelo aval o avalista torna-se co-devedor, em obrigação solidária, e o pagamento da obrigação pode ser imputado diretamente a ele, sem que o seja, anteriormente, contra o avalizado²;

- Fiança – Pelo contrato de Fiança, uma pessoa garante satisfazer ao credor uma obrigação qualquer assumida pelo devedor, caso este não a cumpra.³ A fiança é obrigação subsidiária, o fiador responde apenas quando o afiançado não o faz. O contrato pode ser firmado, no entanto, com renúncia do benefício de ordem, tornando-se obrigação solidária assim como o aval;

- Operações de Crédito - Consideram-se as obrigações decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos e financiamento (saldo devedor);

II) Outras Garantias (externas ou internas) – Consideram-se neste grupo as outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; Garantias de execução de contrato (*Operações do Tipo Performance Bond*) e de Devolução de sinal (Refundment-bond); Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB; Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – Assunção do Risco de Operações Ativas/ Solvência; EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001; CBEE – MP nº 2.209 e Decreto nº 3.200, de 29.8.2001. Neste caso, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais. Os registros são efetuados pela STN, exceto as garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos;

e) O saldo das garantias no 1º quadrimestre de 2005 apresentou redução no valor aproximado de R\$ 3,0 bilhões, registrando uma redução de 2,4% em relação ao quadrimestre anterior. As Garantias Externas apresentaram uma redução de R\$ 1,3 bilhão apresentando redução de 1,5% em relação ao quadrimestre anterior e o saldo das Garantias Internas caiu em R\$1,7 bilhão apresentando uma queda de 4,1%. Além da variação cambial, que apresentou queda 2,4%, essa redução é decorrente do fato de que as operações encontram-se em fase de amortização e que as novas operações não foram suficientes para compensar os dois fatores anteriores; e

f) As diferenças entre os valores totais de garantias e contragaranrias decorrem do fato de que há dispensa legal, em alguns casos, da vinculação de contragaranrias (empresas públicas controladas pelo garantidor) ou mesmo inexistência de contragaranrias em outras modalidades (operações de seguro, que são financiadas pelo prêmio cobrado).

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”, ANEXO IV

- a) Identifica-se no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita, 2 - Capital, Subcategoria Econômica da Receita, 1- Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;
- b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária - ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – PORTARIA 440/2003, DA STN, ANEXO VII

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.

² Dicionário Jurídico Brasileiro - Acquaviva, de Marcus Cláudio Acquaviva

³ Lei nº 10.406/2002, art.818 (Código Civil)